



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.

CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

Resolução nº 001/11, de 04 de Janeiro de 2011. (Emenda ao Regimento Interno).

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 108 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins APROVOU e eu, Vereador-Presidente, consoante o disposto no art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Talismã - TO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108 - ...

Aos vereadores e servidores da Câmara Municipal residentes em outra municipalidade ou distrito, assegurar-se-ão Gratificação de Movimentação, que será definida em lei, observado o limite de gasto com pessoal.

Parágrafo único - A Gratificação de Movimentação não será concedida nos períodos de recesso parlamentar ou gozo de férias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2011.

Vereador FLÁVIO MOURA DE FRANÇA

Presidente.



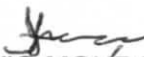
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que a Resolução nº 001/11, de 04 de Janeiro de 2011 - "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 108 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi fixada no mural desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO, 04 de Janeiro de 2011.


Vereador FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Presidente.

